

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

Edital 07/2025

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO ACADÊMICO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO DE 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna público os critérios que normatizarão o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o DOUTORADO ACADÊMICO. Aos candidatos, também é solicitado tomarem conhecimento do [Edital geral da Pós-Graduação](#), do [Regimento Geral da Pós-Graduação](#) e do [Regimento Interno do PPGCTA](#), aos quais estarão de acordo a partir da submissão da aplicação de sua candidatura.

01. VAGAS

O preenchimento das vagas para cursar o Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos se dará conforme a classificação do candidato no processo seletivo e de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação. O candidato classificado será convocado se, e somente se houver um orientador com vaga disponível para sua orientação. O número de vagas poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar todo o curso sem bolsa. A Comissão Coordenadora do PPGCTA enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não implica na disponibilidade automática/imediata de bolsas de estudo para os candidatos selecionados.

1.1. Quantidade e alocação de vagas

1.1.1. No Processo Seletivo 2026/1 para o **Doutorado**, serão oferecidas 02 vagas. A alocação das vagas será baseada na classificação dos candidatos, disponibilidade de orientadores e critérios definidos pelo PPGCTA, da seguinte forma:

1. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
2. Limite de atribuição de um orientando para cada orientador.
3. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato.
4. Concordância do orientador.
5. Ordem de classificação no processo seletivo.

1.1.2. A Comissão Coordenadora será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando seu perfil acadêmico e linha de pesquisa. O candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção da indicação ou desistência de sua vaga..

1.1.3. Cartas de aceite serão válidas apenas para candidatos estrangeiros, vinculados a instituições, ou não contemplados com bolsa.

1.1.4. A concessão da bolsa no momento da matrícula está estritamente vinculada à liberação de recursos dos órgãos de fomento à pesquisa para tal finalidade. Enfatiza-se que o preenchimento da vaga: (1) **não implica** em compromisso do PPGCTA para a concessão de bolsa de estudo para o candidato aprovado; (2) **não implica** na disponibilidade automática de uma bolsa de estudo para o candidato aprovado pelo PPGCTA, imediatamente ou *a posteriori*, em quaisquer instâncias ou período do curso.

1.1.5. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido dependendo da disponibilidade de bolsas e orientadores. Mediante a disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse sentido, solicita-se que o candidato avalie corretamente sua disponibilidade em realizar o doutorado sem a bolsa. A bolsa, quando disponível, será concedida a candidatos brasileiros sem vínculo empregatício.

1.2. Candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e candidatos estrangeiros

1.2.1. Os candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e os candidatos estrangeiros não poderão concorrer a bolsa neste processo seletivo e estarão dispensados da apresentação do Plano de Trabalho e serão avaliados pelo Curriculum Vitae (modelo disponível no site do PPGCTA). Deverão, no ato da inscrição, anexar todos os documentos exigidos no item 3.3., com exceção do formulário para definição da linha de pesquisa e do link para o vídeo, **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa, cópia de documento comprobatório de bolsa (constando título e cronograma do projeto, e duração da bolsa); e, para candidatos com vínculo empregatício, documento de manutenção do salário e carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do doutorado.** Os candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e os candidatos estrangeiros que não apresentarem todos os documentos supracitados serão desclassificados do processo seletivo.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros terão até 90 dias após a matrícula para regularizarem a informação sobre a situação migratória na Diretoria de Relações Internacionais da UFV. Os documentos para regularização devem ser enviados por e-mail (dri@ufv.br).

1.3 Candidatos classificados não contemplados com bolsa

1.3.1. Os candidatos classificados não contemplados com bolsa poderão ser admitidos, desde que um orientador do PPGCTA manifeste, por escrito, sua concordância em assumir a orientação e anuência sobre a condição. O candidato também deverá enviar para o e-mail do PPGCTA (tca@ufv.br) um ofício (modelo disponível no site do PPGCTA) afirmando que possui condições financeiras para se manter em Viçosa durante todo o período do curso, sem a necessidade da bolsa. Ao aceitar iniciar o programa sem bolsa, o candidato estará ciente de que eventuais bolsas disponíveis no decorrer do curso serão direcionadas para futuros editais.

02. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
02/10//2025	Lançamento do Edital	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
03/10//2025 até às 17h	Prazo para recurso de impugnação do Edital ou de item do Edital	Formulário disponível no site do PPGCTA: http://www.posalimentos.ufv.br/
06/10//2025	Resultado das solicitações de impugnação e divulgação do texto definitivo do edital	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
06/10 a 13/11/2025	Inscrições dos candidatos no processo seletivo para o primeiro semestre letivo de 2026	Candidatos devem efetuar as inscrições no site https://www.gps.ufv.br/editais/1272/

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
06/10 a 23/10/2025 até às 18h	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Candidatos devem solicitar a isenção no site das inscrições https://www.gps.ufv.br/editais/1272/ . Os candidatos receberão o resultado da isenção pelo sistema de inscrição. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Programa, em caso de não recebimento da resposta no prazo de 24 horas após a data.
07/10 a 17/11/2025	Confirmação das inscrições	Uma mensagem eletrônica, via sistema de inscrição, será enviada aos candidatos assim que os documentos forem validados. Caso seja detectada alguma pendência, o candidato será informado via sistema de inscrição.
Até 19/11/2025	Divulgação das inscrições homologadas (pelo número de inscrição do candidato)	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
19/11 a 26/11/2025	Avaliação dos documentos (CV e comprovantes)	Comissão Coordenadora do PPGCTA
Até 27/11/2025	Divulgação da pontuação dos currículos e classificação parcial dos candidatos para a 2ª fase.	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
28/11/2025 até às 17h	Prazo para interposição de recursos	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “interposição de recurso”.
Até 02/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos e da lista definitiva de classificados para a 2ª fase do processo seletivo	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
03 a 08/12/2025	Apresentação do Plano de Trabalho	Comissão Coordenadora do PPGCTA.
Até 10/12/2025	Divulgação da nota preliminar do processo seletivo	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
11/12/2025 até às 17h	Prazo para interposição de recurso	Preencher o formulário para interposição de recursos, disponível no site do PPGCTA, e enviar para o e-mail tca@ufv.br com o assunto: “Interposição de Recurso”.
Até 15/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos	O resultado será divulgado no site do PPGCTA e encaminhado ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição.
Até 15/12/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Site do PPGCTA http://www.posalimentos.ufv.br/
Até 18/12/2025	Confirmação de interesse dos candidatos selecionados.	O candidato deve confirmar seu interesse ou não pela vaga no site onde realizou a inscrição: https://www.gps.ufv.br/editais/1272/ . O candidato que não se manifestar terá sua vaga cancelada.
Até 10/02/2026	Convocação de candidato suplente, em caso de desistência de candidato selecionado.	A convocação será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado durante a inscrição. O candidato deve confirmar sua intenção na vaga no site onde realizou a inscrição. O candidato que não confirmar sua participação terá sua vaga cancelada.

DATA	ETAPA	LOCAL/FORMA
05/03/2026	Matrícula dos candidatos selecionados	Candidatos cujos nomes foram homologados deverão enviar os documentos para o e-mail do tca (tca@ufv.br).
09/03/2026	Início das aulas do primeiro semestre letivo de 2026	

Observações:

1. Este cronograma/edital está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão divulgadas no site do PPGCTA.
2. É de total responsabilidade dos candidatos a constante verificação das informações relacionadas ao processo avaliativo, incluindo a confirmação oficial das inscrições. O PPGCTA não se responsabiliza por problemas de comunicação, acesso à internet e inscrições não finalizadas no sistema.
3. Todas as informações relativas ao processo de inscrição, incluindo documentação, pagamento e demais procedimentos, estão disponíveis no site do programa: www.posalimentos.ufv.br.
4. Não será permitida a entrega de documentos por e-mail após a finalização da inscrição.
5. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
6. Somente serão aceitas inscrições realizadas de forma on-line, por meio do site <https://www.gps.ufv.br/editais/1272/>.
7. Durante a análise dos documentos, caso seja verificado que a documentação enviada no momento da inscrição está incompleta/errada, o candidato será eliminado.

03. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. No ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGCTA, no endereço eletrônico:

<https://www.gps.ufv.br/editais/1272/> o(a) candidato(a) deverá fazer a opção pela MODALIDADE DE INSCRIÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA. Para maiores informações acesse o [Edital Geral da Pós-Graduação](#).

3.2. Requisitos para inscrição no processo seletivo

3.2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, para o Curso de Doutorado Acadêmico candidatos brasileiros ou estrangeiros que possuam diploma de curso superior. Também poderão se inscrever candidatos com curso de Mestrado em andamento, **desde que estejam aptos a concluir o curso até a data da matrícula na UFV**.

3.2.2. Terão as inscrições confirmadas pela Comissão Coordenadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida, nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo, para o primeiro período letivo de 2026.

3.2.3. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita automaticamente todos os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, assim como declara concordância com o Regimento Interno do PPGCTA e Geral da Pós-Graduação, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. A constatação, a qualquer momento do processo, de informações inverídicas ou não comprovadas implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo de que trata o presente Edital.

3.3. Documentos necessários para realizar a inscrição no processo seletivo:

- a) Cópia do diploma de graduação e cópia do diploma do mestrado, ou declaração de possível defesa de mestrado, ou que defendeu e foi aprovado na defesa de dissertação de mestrado, com data anterior a matrícula;
- b) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação e cópia do histórico escolar do mestrado, **explicitando o sistema de avaliação. Se o histórico escolar não apresentar o coeficiente de rendimento (CR) do candidato, o**

mesmo deve ser calculado e acrescentado pelo candidato. Históricos sem a apresentação do CR receberão a nota mínima neste item (1,0);

c) *Curriculum vitae* preenchido a partir do modelo padronizado pelo PPGCTA, disponível no site do Programa. **Curículos em desconformidade com o modelo serão desclassificados;**

d) Certificados/Comprovantes dos itens declarados no *Curriculum vitae*, salvos em arquivo único (PDF);

e) Tabela de Critérios de Avaliação (ANEXO I) preenchida de acordo com o currículo do candidato;

f) Foto 3 x 4;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópias da Carteira de Identidade (carteira de motorista não substitui a ID); CPF (ID não **substitui** o CPF) e Título de Eleitor;

i) Cópia do Documento de Quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

j) Cópia do passaporte (se estrangeiro);

k) Formulário de Definição de Linha de Pesquisa;

l) Link para um vídeo de até 2 minutos, hospedado em uma plataforma de livre escolha (YouTube, etc.), no qual o candidato deve se apresentar e explicar os motivos que o levaram a escolher a linha de pesquisa desejada. O link deve estar com acesso livre para que o corpo docente do PPGCTA possa visualizá-lo e deve ser inserido no formulário de definição de linha de pesquisa;

m) Plano de Trabalho (modelo no site do PPGCTA e pelo [link](#)) preenchido de acordo com a linha de pesquisa desejada;

n) Duas cartas de recomendação que deverão ser enviadas pelos remetentes para o e-mail (tca@ufv.br) até o dia **13/11/2025 às 17h**, com o assunto “Carta de recomendação para candidato(a)”

o) Candidatos que atendam aos requisitos para isenção da taxa de inscrição devem inserir no sistema o comprovante do CadÚnico. O documento deve conter autenticidade eletrônica ou estar assinado pelo avaliador, com nome completo, e a data da última atualização deve ser inferior a dois anos, comprovando que o cadastro está atualizado. O prazo para solicitação da isenção é até **23 de outubro de 2025**, e a inscrição só será deferida após a verificação do comprovante;

p) Candidatos com vínculo empregatício, bolsistas e candidatos estrangeiros deverão anexar os documentos acima, com exceção do formulário para definição da linha de pesquisa (item k) e do link para o vídeo (item l), **complementados por: carta de aceite de um dos docentes orientadores do Programa (modelo disponível no site), cópia de documento comprobatório de bolsa (constando título e cronograma do projeto, e duração da bolsa); e, para candidatos com vínculo empregatício, documento de manutenção do salário e carta de liberação da chefia imediata dando consentimento à realização do mestrado (modelo disponível no site).**

3.4. Os candidatos deverão gerar o boleto da taxa de inscrição no valor de R\$ 116,00 para candidatos brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será deferida após o pagamento do boleto bancário.

OBS.: O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR450000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900

3.5. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, o candidato que:

For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos). Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto

nº 6.135, de 26/6/2007, esse documento deve estar atualizado. Somente após o resultado da isenção, via sistema de inscrição, o candidato estará apto a finalizar a inscrição.

04. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPGCTA, composta por cinco membros: o Coordenador do Programa, três docentes permanentes do Programa e um representante discente. O processo de seleção será realizado nas datas especificadas no item “CRONOGRAMA”. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site do Programa.

4.2. A seleção para o Doutorado Acadêmico será realizada conforme as datas e horários especificados no item 2 (CRONOGRAMA) e consistirá em três etapas:

Etapa 1: Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV): classificatória e eliminatória (10 pontos);

Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação: classificatória e eliminatória (10 pontos); apresentar um Documento de Identidade para realizar a apresentação;

Etapa 3: Indicação dos professores orientadores para os candidatos selecionados nas etapas 1 e 2

4.3. Etapa 1: Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) (10 pontos):

4.3.1. A avaliação do currículo será fundamentada no Histórico Escolar, bolsas recebidas, produções científicas, patentes depositadas/concedidas, apresentação de trabalhos científicos, atividades de monitoria durante o mestrado, premiações, experiência profissional, especializações relacionadas à área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Serão classificados para a segunda etapa as **8 (oito) primeiras notas de *Curriculum Vitae*** entre os candidatos para o Doutorado.

4.3.2. Apresentação e organização

O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o *Curriculum Vitae*, conforme modelo do PPGCTA, devidamente preenchido e com documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação). Os documentos comprobatórios devem estar numerados e ordenados na sequência em que são citados no currículo. No caso de atividades comuns dentro de um mesmo item, a apresentação das atividades deve seguir ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). O Comitê de Avaliação não se responsabilizará por material enviado de forma desorganizada. **Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desclassificados. Os candidatos que apresentarem os comprovantes dos currículos fora de ordem serão penalizados com redução de 30% na nota do currículo.**

4.3.3. Avaliação

- a. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório serão pontuados.
- b. A nota do currículo será dada conforme a soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos **5 (cinco) anos (a partir de 2020)**, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos, detalhado no ANEXO I deste Edital.
- c. É vedado aos candidatos enviarem certificados duplicados de uma mesma atividade.
- d. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo I serão desconsiderados.
- e. Para pontuação dos artigos, será utilizado o documento da área de Ciência de Alimentos da Capes 2025, conforme Tabela 1. Para acessar o percentil do Scopus e Web of Science (WoS) dos periódicos da área de Ciência de Alimentos (*Food Science*) e afins, clique em [Scopus](#) ou [WoS](#).
- f. Os documentos comprobatórios poderão ser rejeitados pela Comissão Coordenadora, caso sejam considerados insuficientes para comprovação da respectiva atividade.
- g. Atividades lançadas incorretamente no currículo ou em item não pertinente serão desconsideradas.
- h. Não será permitida a inclusão de documentos posteriormente à inscrição.
- i. A nota final dos currículos será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 10 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

4.4. Etapa 2: Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação.

4.4.1. Avaliação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho deve ser escrito com, no máximo, 2 páginas (letra com fonte 12 e espaçamento simples). Deve conter justificativa e relevância da proposta com as principais referências bibliográficas, objetivos (geral e específicos), produção pretendida e cronograma de atividades. Para acessar o Plano de Trabalho, clique [aqui](#).

4.4.1.1. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem Planos de Trabalho que não seguirem rigorosamente o modelo e as normas dispostas no item 4.4.1.

4.4.1.2. Os planos de trabalho serão avaliados seguindo as seguintes diretrizes:

a) Justificativa e relevância da proposta:

- Clareza e estrutura da proposta
- Adequação da proposta às linhas científicas do PPGCTA/UFV
- Problema científico e/ou tecnológico levantado, bem como a solução proposta
- Referências relevantes e atualizadas

b) Objetivos

- Clareza na definição dos objetivos
- Conexão entre objetivos e justificativa
- Viabilidade técnica dos objetivos propostos

c) Produção pretendida:

- Coerência e adequação da produção à proposta e ao curso de doutorado no PPGCTA/UFV

d) Cronograma de atividades:

- Viabilidade técnica do cronograma
- Alinhamento com objetivos e produção pretendida
- Adequação ao curso de doutorado do PPGCTA/UFV

4.4.2. Avaliação da Apresentação do Plano de Trabalho

A apresentação do plano de trabalho tem por objetivo avaliar se o(a) candidato(a) demonstra conhecimento e interesse para o cumprimento das exigências do PPGCTA-UFV e se suas expectativas estão em consonância com os objetivos e metas do programa. Na apresentação, o candidato deverá apresentar tecnicamente o plano de trabalho proposto por escrito com **tempo de 10 +/- 2 minutos (8 a 12 minutos)**. O formato de apresentação é de livre escolha do candidato (Powerpoint, Canva, etc). Dentro deste tempo, será facultado informar sobre a escolha da linha de pesquisa, currículo, experiência prévia na área proposta para trabalho. **A comissão avaliadora será responsável por cronometrar o tempo de apresentação do plano de trabalho. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não apresentar o plano de trabalho dentro do tempo de 10 +/- 2 minutos (8 a 12 minutos).**

4.4.2.1 A apresentação será realizada por meio remoto (Google Meet ou similar). Cada apresentação será avaliada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGCTA. A plataforma utilizada e demais dados para conexão, serão encaminhados para o e-mail que o candidato indicou no ato de sua inscrição, **até o dia anterior à apresentação. Ressaltamos que, no momento da apresentação, o(a) candidato(a) deverá estar com a webcam ligada, sem maquiagem, posicionar-se em local iluminado, de forma a não incidir sombra sobre o mesmo. **A apresentação será gravada. No momento da avaliação da apresentação do Plano de Trabalho, o candidato deve apresentar a Carteira de Identidade.****

4.4.2.2 É de total responsabilidade do candidato estar presente no horário exato agendado para a apresentação e garantir a qualidade de conexão com a sua internet (tempo de tolerância de 10 minutos).

4.4.3. O candidato que não comparecer à etapa de apresentação do plano de trabalho, bem como não atender às exigências descritas neste edital para elaboração e apresentação do plano de trabalho será eliminado(a) do processo seletivo.

4.4.4. A etapa de **Avaliação do Plano de Trabalho (PT) e sua apresentação** têm caráter meramente avaliativo, não implicando que o candidato aprovado irá desenvolver pesquisa baseada no plano proposto e apresentado.

4.5. Etapa 3: Indicação de professores orientadores

Nesta etapa, a indicação dos professores orientadores será realizada da seguinte forma:

1. Avaliação do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato por meio do “Vídeo” (item 1 - item 3.2 deste edital), do “Formulário para Definição de Linha de Pesquisa” (item k - item 3.2 deste edital) e do “Plano de Trabalho” (item m - item 3.2 deste edital).
2. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
3. Disponibilidade e concordância do orientador.
4. Limite de atribuição de um orientando para cada orientador.
5. Ordem de classificação no processo seletivo.

A Comissão do PPGCTA será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando os critérios descritos anteriormente, o candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção da indicação ou desistência de sua vaga. O candidato será selecionado somente se tiver sido classificado nas etapas 1 e 2 e se houver disponibilidade de orientador para sua orientação.

05. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

O cálculo da nota final do candidato de **DOUTORADO** se fará aplicando a seguinte equação:

$$\text{Nota Final: (Nota do CV*0,6) + (Nota do PT*0,4)}$$

5.1. Será selecionado o candidato que, pela ordem decrescente de classificação, preencher a vaga oferecida pelo Programa.

5.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, os suplentes serão convocados no período estabelecido no item 2 (Cronograma) do presente edital, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem:

5.3.1. Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.3.2. Maior nota no item “Publicações”.

5.4. A aprovação do candidato **não garante** a execução total ou parcial do plano de trabalho.

5.5. O candidato será eliminado e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades no processo avaliativo ou plágio.

06. DA MATRÍCULA

- Cópia do diploma de graduação e do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado;
- Cópia do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do mestrado;
- Uma foto 3x4;
- Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- Copia do passaporte (candidatos estrangeiros)
- Documento de Serviço Militar (candidatos do sexo masculino).

Não será permitida matrícula após o fechamento da data e horário previsto.

É de responsabilidade do candidato garantir que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa perante a Coordenação.

07. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGCTA conforme especificado no item 2 (Cronograma) e posteriormente, será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

08. DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS DOCUMENTOS

O pedido de interposição de recurso deverá ser feito por escrito, no formulário disponível no site do PPGCTA, assinado pelo candidato e enviado para o e-mail tca@ufv.br, no período estabelecido no item 2 (Cronograma) deste edital. Após o envio do recurso, o candidato receberá um e-mail de confirmação. Caso não receba essa mensagem até o primeiro dia útil após o envio, deve entrar em contato com a secretaria da pós-graduação. O resultado será divulgado no site da pós-graduação do PPGCTA e encaminhado ao candidato por meio eletrônico.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 9.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipulados, toda a documentação exigida para o processo seletivo;
- 9.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa até a data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2. Os candidatos selecionados, mesmo que estrangeiros, deverão participar das disciplinas no idioma que serão oferecidas, estando sujeitos à disponibilidade de oferta e de vagas. Não será garantida a oferta de disciplinas em língua inglesa exclusivamente para atendimento à demanda de estrangeiros.

9.3. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

9.4. Os candidatos suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados à medida que houver desistências e/ou bolsas adicionais e devem enviar mensagem por e-mail à Coordenação do PPGCTA (tca@ufv.br) confirmando a participação no Programa, além de confirmar interesse pela vaga através do sistema de inscrição (<https://www.gps.ufv.br/editais/1272/>).

9.5. O resultado final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgado na página do Programa.

9.6. Caso o candidato seja contemplado com bolsa e não consiga concluir o doutorado, o mesmo deverá devolver os valores recebidos das bolsas para as agências financiadoras.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.

**Comissão Coordenadora do PPGCTA
Departamento de Tecnologia de Alimentos
Universidade Federal de Viçosa**

ANEXO I
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO
ACADÊMICO**

Nome do candidato:				
	PONTUAÇÃO MÁXIMA (Peso 10,0)	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES PARA O CÁLCULO DOS PONTOS
1. Histórico de Mestrado	Peso 3,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
1.1. Coeficiente de Rendimento do Mestrado	2,0			CR \geq 0,90: 2,0 0,76 \leq CR \leq 0,89: 1,5 CR \leq 0,75: 1,0
1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado	1,0			Conclusão do mestrado: - Em até 24 meses: 1,0 - Em até 30 meses: 0,75 - Em até 36 meses: 0,50 - Em até 42 meses: 0,25 - Acima de 42 meses: 0
2. Curriculum vitae	Peso 7,0			Considerar a pontuação máxima para cada item
2.1. Monitoria durante o Mestrado na área de CTA	0,1			Somar para cada semestre completo: 0,05
2.2. Publicações na área de CTA				Considerar a pontuação máxima para cada ítem
2.2.1. Artigos em periódicos ou Depósito/Concessão de Patente na área de CTA	2,8			Somar para cada artigo publicado: - 1,0 (se primeiro autor) multiplicado por seu equivalente A1, conforme a Tabela 1 - 0,7 (se coautor) multiplicado por seu equivalente A1, conforme a Tabela 1 Serão considerados até 3 artigos por periódico por ano

				Somar para cada Concessão de Patente: - 1,0 ponto Somar para cada Depósito de Patente: - 0,7 ponto
2.2.2. Trabalho completo em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,6			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais: 0,1 Anexar o artigo completo apresentado
2.2.3. Trabalho completo em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,2			Somar para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais ou locais: 0,05 Serão considerados até 3 trabalhos por congresso. Anexar o artigo completo apresentado
2.2.4. Resumos em eventos nacionais* ou internacionais na área de CTA	0,2			Soma para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,05 Anexar o resumo apresentado
2.2.5 Resumos em eventos regionais ou locais* na área de CTA	0,1			Somar para cada resumo publicado em anais de eventos: 0,02 Anexar o resumo apresentado
2.2.6. Apresentação oral de trabalhos em eventos nacionais* ou internacionais (serão aceitos apenas certificados que expressem claramente que o trabalho foi apresentado na forma oral) na área de CTA	0,3			Somar por apresentação oral em eventos nacionais ou internacionais: 0,1
2.3. Autor de Livros	0,7			Somar para cada livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,7
2.4. Autor de Capítulo de Livros	0,3			Somar para cada capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de CTA: 0,1
2.5. Professor de Instituições de Ensino Superior (IES) na área de CTA	0,6			Somar para cada ano de contrato em Instituições de IES: 0,2

2.6. Aprovação em Concurso, na área de CTA	0,2			Sumar para cada aprovação em concurso docente/técnico em Instituições de Ensino Superior: 0,1
2.7. Cursos de curta duração na área, após a Graduação.	0,2			Sumar para cada participação em curso na área de CTA (mínimo de 4 h): 0,05
2.8. Experiência Profissional na área de CTA (serão válidas apenas experiências obtidas após a conclusão da graduação)	0,2			Sumar para cada ano de experiência na área de CTA (exceto professor de IES): 0,1
2.9. Especialização <i>Latu sensu</i>	0,3			Sumar por especialização concluída na área de CTA : 0,1
2.10. Premiações Acadêmicas, após a Graduação e relacionadas com a área de CTA	0,2			Sumar por premiação: 0,1 Premiações consideradas: - De trabalhos apresentados em eventos nacionais ou internacionais
TOTAL				

* Para classificar os seus trabalhos completos ou resumos em eventos, por favor, atente-se à diferença entre eventos locais, regionais e nacionais:

Evento Nacional - Eventos de entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1 - comissão organizadora composta por representantes de pelo menos duas instituições nacionais de qualidade reconhecida; 2 - comitê científico com maioria de pesquisadores de reconhecida qualidade em âmbito nacional, provenientes de diferentes estados do país; 3 - maioria dos palestrantes convidados provenientes de instituições nacionais, de diferentes estados do país, de qualidade reconhecida, e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida em nível nacional; 4 - chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Evento Regional - Eventos em copromoção por, no mínimo, duas instituições relevantes em suas regiões, que visem a integrar programas de uma mesma região ou pesquisadores que trabalham em torno de um mesmo tema, apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisador com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2- comitê científico com docentes/pesquisadores de produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3 – maioria dos docentes/pesquisadores provenientes de instituições da região do evento ou de âmbito nacional; 4 - chamada para trabalhos em âmbito regional ou nacional.

Evento Local – Evento destinado predominantemente ao público interno da instituição promotora apresentando: 1- comissão organizadora composta por docentes/pesquisadores com produção acadêmica relevante na área assim como de estudantes de pós-graduação/iniciação científica; 2 - comitê científico composto pela maioria de docentes/pesquisadores com produtividade acadêmica relevante na área em que atua; 3- maioria dos palestrantes provenientes de instituições locais ou de âmbito regional; 4 - participação efetiva de discentes de programas de pós-graduação.

Tabela 1 - Pontuação de artigos com base nos critérios Capes 2025 da área de Ciência de Alimentos

Critério: Capes 2025 - área Ciência de Alimentos		
Estrato	Percentil (%)	Pontuação Equivalente A1
A1	$\geq 87,5\%$	1,000
A2	$75,0\% \leq x < 87,5\%$	0,875
A3	$62,5\% \leq x < 75,0\%$	0,750
A4	$50,0\% \leq x < 62,5\%$	0,625
A5	$37,5\% \leq x < 50,0\%$	0,500
A6	$25,0\% \leq x < 37,5\%$	0,375